LEI Nº 5.777, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 25.694,98 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE	
339093	Indenizações e Restituições (1732)	21.853,64
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/ Planejamento do FMS - SAUDE	
339093	Indenizações e Restituições (467)	3.841,34
Total		**25.694,98**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1°, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1° da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal